



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR N.º 122, DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

Dá nova redação ao artigo 1.º da Lei Complementar n.º 121, de 12 de agosto de 2010.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º O artigo 1.º da Lei Complementar n.º 121, de 12 de agosto de 2010, e que *“Autoriza a permuta de Lotes Urbanos e dá outras providências”* será modificado, passando ter a seguinte redação:

“Artigo 1.º Fica o Município de Taquarituba autorizado a permutar o “LOTE 08 – QUADRA “C” – GLEBA “A” – loteamento “JOÃO PINTO DA SILVA”, desta cidade e comarca de Taquarituba, Estado de São Paulo, com área superficial de (300) trezentos metros quadrados, setor 44-03-08, medindo dez (10) metros de frente para a rua 7 de Setembro; trinta (30) metros à direita, confrontando com o lote 07; trinta (30) metros à esquerda, confrontando com o Sistema de Lazer e dez (10) metros nos fundos, confrontando com o Sistema de Lazer, de propriedade do Município de Taquarituba, havido na forma do R-002, da matrícula n.º 7.849, do Serviço de Registro de Imóveis de Taquarituba, pertencente à classe dos bens disponíveis, com direitos possessórios de herdeiros de ANA MARIA DE OLIVEIRA a saber: 1 – Benjamim Rodrigues de Oliveira, RG n.º 17.534.778 SSP/SP e CPF n.º 465.670.545-49, brasileiro, lavrador, e sua mulher Maria Aparecida de Oliveira Rodrigues, RG n.º 28.868.107-1 SSP/SP e CPF n.º 174.123.548-09, brasileira, do lar, casada no regime da Comunhão Parcial de bens; 2 – Francisca Maria de Oliveira Miranda, RG n.º 20.690.756 SSP/SP e CPF n.º 247.046.648-21, brasileira, viúva, do lar; 3 – Edvan Rodrigues de Oliveira, RG n.º 12.805.078 SSP/SP e CPF n.º 045.255.858-11, brasileiro, solteiro, lavrador, maior, capaz; 4 – Alice Helena de Oliveira, RG n.º 20.690.755 SSP/SP e CPF n.º 101.779.258-50, brasileira, solteira, do lar, maior, capaz; 5 – Jovelina de Jesus Oliveira, RG n.º 20.690.757 SSP/SP e CPF n.º 190.902.518-63, brasileira, solteira, do lar, maior, capaz.” sobre “um lote de terreno urbano, com área superficial de 108,42 m², localizado no entroncamento da Rua Mário Marcolino Neto com a Rua São Benedito – loteamento “JOÃO PINTO DA SILVA” – nesta cidade e comarca de Taquarituba, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: 7,50 metros de frente para a Rua São Benedito; 13,90 m à esquerda de quem olha do lote para a Rua confrontando com Marileuza Miranda; 13,90 m à direita de quem olha do lote para a Rua confrontando com o senhor Edvan de Oliveira; 8,10 m aos fundos, confrontando com a Rua Mário Marcolino Netto, conforme memorial descritivo e croqui assinados pelo engenheiro civil JOÃO CARLOS BORTOTTI – CREA 0600949829 - que ficam fazendo parte integrante desta.”

Artigo 2.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Artigo 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 26 de agosto de 2010.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária